



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 410001.01.01.01.064.0316**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará
- CGE**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2015



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna

Auditora de Controle Interno

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

Marcos Abílio Medeiros de Saboia

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 410001.01.01.01.064.0316

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de 2015 da **Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará - CGE**.
2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 005/2016, de 18/01/2016, DOE de 29/01/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 60/2016, no período de 01/03/2016 a 02/03/2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se em 03/05/2016, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 80/2016.
4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
5. No presente relatório, quando for o caso, serão suprimidas as informações pessoais que dizem respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. A **Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará - CGE** foi criada pela Lei Estadual nº 14.629, de 26/02/2010.
7. A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE foi instituída como Secretaria da Controladoria - SECON, por meio da Lei Estadual nº 13.297, de 07/03/2003. Posteriormente, suas competências foram redefinidas de acordo com o art. 41 da Lei Estadual nº 13.875, de 07/02/2007, e do art. 15-A da Lei nº 14.306, de 02/03/2009, alterada pela Lei Estadual nº 15.360, de 04/06/2013.
8. Sua estrutura organizacional e competências foram regulamentadas por meio do Decreto Estadual nº 29.730, de 07/03/2009. O Decreto Estadual nº 30.047, de 30/12/2009, aprovou o regulamento que fixa as atribuições das unidades orgânicas integrantes de sua estrutura. Ambos alterados pelo Decreto Estadual nº 31.238, de 25/06/2013.
9. A reestruturação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, efetivada por meio da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, prescreveu, em seu artigo 41, as competências da CGE.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

10. O perfil da execução orçamentária da **Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará - CGE** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2015** e os valores autorizados na LOA **2015**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Exercício: 2015

Data de Atualização: 02/03/2016

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
63-CONTROLE INTERNO PREVENTIVO E AUDITORIA GOVERNAMENTAL	2.799,02	1.272,72	45,47
64-PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	1.866,59	1.143,79	61,28
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	16.720,04	15.503,10	92,72
Total:	21.385,65	17.919,61	83,79

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 2/3/2016

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Exercício: 2015

Data de Atualização: 02/03/2016

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.712,30	5.039,36	88,22
4-INVESTIMENTOS	2.873,54	641,12	22,31
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.799,81	12.239,14	95,62
Total:	21.385,65	17.919,61	83,79

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 2/3/2016

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

R\$ mil

Exercício: 2015

Data de Atualização: 03/03/2016

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	19.095,33	17.783,31	93,13
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	4,50	0,00	0,00
48-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO	2.285,82	136,31	5,96
Total:	21.385,65	17.919,61	83,79

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 3/3/2016

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

11. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2015 da **Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará - CGE**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis:

Dirigente máximo:

- Não consta o período de efetiva gestão do Sr. José Flavio Barbosa Jucá de Araújo, tampouco a publicação da sua nomeação, designação e/ou desoneração e dispensa. O telefone para contato também foi omitido.
- Não consta o número de telefone para contato do Sr. Paulo Roberto de Carvalho Nunes.
- Não consta o número de telefone para contato do Sr. Jose Nelson Martins de Souza, assim como a publicação da sua exoneração.

Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão:

- Nenhuma informação foi inserida no referido campo.

Ordenadores de Despesa:

- Não consta o número de telefone para contato do Sr. Antonio Marconi Lemos da Silva e o seu período de efetiva gestão.
- Não consta o número de telefone para contato do Sr. Paulo Roberto de Carvalho Nunes e o seu período de efetiva gestão.
- Não consta o número de telefone para contato do Sr. Aglaio Soares Gomes e o seu período de efetiva gestão.
- Não consta o número de telefone para contato do Sr. Jose Nelson Martins de Souza, assim como a publicação da sua exoneração.

- Não consta o número de telefone para contato do Sr. José Flavio Barbosa Jucá de Araújo e o seu período de efetiva gestão.

Encarregado de almoxarifado:

- Não consta o número de telefone para contato do Sr. Aglaio Soares Gomes e o seu período de efetiva gestão.
- Não consta o número de telefone para contato do Sr. Eduardo de Souza Teixeira Pinto e o seu período de efetiva gestão.

Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos:

- Nenhuma informação foi inserida no referido campo.

Encarregado do Setor Financeiro:

- Não consta o número de telefone para contato do Sr. Aglaio Soares Gomes e o seu período de efetiva gestão.
- Não consta o número de telefone para contato da Sra. Rejane Maria Reis da Silva e o seu período de efetiva gestão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação Relatório Preliminar CGE 2015", anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela CGE para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

As medidas adotadas sanaram as desconformidades apontadas na auditoria.

- b. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** Nenhuma informação foi inserida no referido campo.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação Relatório Preliminar CGE 2015", anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas, informando que inseriu e assinou os Demonstrativos da Execução Orçamentária no sistema.

Análise da CGE

O auditado inseriu e assinou os Demonstrativos da Execução Orçamentária no sistema e-Contas. Dessa forma, entende-se que a desconformidade inicialmente apontada foi devidamente sanada.

- c. BDC – Balanços e Demonstrações Contábeis:** Nenhuma informação foi inserida no referido campo.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação Relatório Preliminar CGE 2015", anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela CGE para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

O auditado inseriu e assinou os Balanços e as Demonstrações Contábeis no sistema e-Contas. Dessa forma, entende-se que a desconformidade inicialmente apontada foi devidamente sanada.

- d. ECC – Extrato das Contas Correntes:** : Nenhuma informação foi inserida no referido campo.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação Relatório Preliminar CGE 2015”, anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela CGE para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

O auditado inseriu e assinou a declaração dos Extratos das Contas Correntes no sistema e-Contas. Dessa forma, entende-se que a desconformidade inicialmente apontada foi devidamente sanada.

- e. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** Nenhuma informação foi inserida no referido campo.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação Relatório Preliminar CGE 2015”, anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas informando que inseriu e assinou o Relatório de Desempenho da Gestão no sistema e-Contas.

Análise da CGE

O auditado inseriu e assinou o Relatório de Desempenho da Gestão no sistema e-Contas. Dessa forma, entende-se que a desconformidade inicialmente apontada foi devidamente sanada.

- f. CG - Contratos de Gestão:** Nenhuma informação foi inserida no referido campo e não apresentou justificativa para a não inserção.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação Relatório Preliminar CGE 2015”, anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas, informando que não teve nenhum Contrato de Gestão.

Análise da CGE

O auditado informou que a CGE não teve nenhum Contrato de Gestão e que já foi devidamente informado no sistema e-Contas. Dessa forma, entende-se que a desconformidade inicialmente apontada foi devidamente sanada.

- g. TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada :** Nenhuma informação foi inserida no referido campo e não apresentou justificativa para a não inserção.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação Relatório Preliminar CGE 2015”, anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas, informando que a CGE não instaurou Tomada de Contas Especial no exercício de 2015.

Análise da CGE

O auditado informou que a CGE não instaurou Tomada de Contas Especial no exercício de 2015. Dessa forma, entende-se que a desconformidade inicialmente apontada foi devidamente sanada.

III – CONCLUSÃO

12. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, não foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, que ensejassem a adoção de providências da quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2015 da **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE**.

13. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2015

Fortaleza, 03 de maio de 2016.

Documento assinado digitalmente
Marcos Abílio Medeiros de Saboia
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000711-5

Revisado por:

Documento assinado digitalmente
Carlos Eduardo Guimarães Lopes
Orientador de Célula, respondendo
Matrícula – 1617211-1

Aprovado em 18/05/2016 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria
Matrícula – 1617271-5